



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

INDICAÇÃO Nº 397/ 2025

Assunto: concurso público

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Reiterando a Indicação nº 239/2025, indico novamente ao Sr. Prefeito Municipal, na forma regimental, que estude a viabilidade da realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos para o município de Alfenas.

J U S T I F I C A T I V A

A realização de concursos públicos é fundamental para a administração pública. Os serviços públicos, por natureza e competência, necessitam de continuidade e planejamento a longo prazo. Durante trocas de gestão política, os serviços prestados à população precisam ter continuidade, conformando-se como políticas institucionais de governo e não de gestões específicas.

Desta forma, e para assegurar o ponto acima, entende-se que o concurso público é a principal garantia de que a seleção de servidores seja pautada nos princípios da imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência e legalidade, princípios de funcionamento da administração pública¹

Além disso, relatórios de juristas e especialistas² na área de direito administrativo corroboram a necessidade de concursos públicos como forma de evitar a precarização dos serviços, inclusive preconizando que o servidor público, para resguardar seu cargo, necessita proteger, denunciar e agir com transparência para que não existam ataques políticos, financeiros e morais à administração pública. Neste sentido, o servidor é parte operante e protetora dos serviços públicos essenciais.

Por fim ressaltamos que, a reposição de servidores por meio de concursos públicos é essencial para evitar a sobrecarga de trabalho em servidores já em função, diminuindo, desta forma, impactos emocionais e físicos que podem ser causados pelo excesso de trabalho burocrático e contato intenso com as necessidades dos cidadãos, que são inúmeras, urgentes e intersetoriais.

Diante do nosso contexto municipal e do exposto nesta breve justificativa, indicamos a necessidade de realização de um estudo técnico que avalie a demanda por novos servidores e a capacidade orçamentária para a realização do futuro certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

Novamente, colocamos à disposição do poder executivo municipal o nosso mandato e a estrutura de que dele podemos aproveitar, com o objetivo de prestar os devidos serviços à população.

1 Além da Constituição Federal, no seu artigo 37, consultar também em:
<https://clp.org.br/limpe-os-5-principios-da-administracao-publica-mlg2/>

2 Ler mais em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/a-importancia-dos-concursos-publicos-na-administracao-publica-brasileira-analise-de-principios-constitucionais-jurisprudencia-e-doutrina/2572062377>

Alfenas, 15 de maio de 2025.

**Matheus Paccini Pereira
Vereador**